



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA

A SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em... 04.02.26
Presidente

INDICAÇÃO N. 09 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Indico à Mesa Diretora com arrimo no art. 169, da Resolução n. 86/90 e art. 76 Regimento Interno desta Casa de Leis para que seja endereçado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre para que junto à **SEEL-Secretaria Extraordinária de Esporte e Lazer** que tome providências urgentes quanto a infestação de pombos no Ginásio Alailton Negreiros em Cruzeiro do Sul.

Venho, por meio desta Indicação Legislativa, solicitar providências em relação à situação do **Ginásio Alailton Negreiros**, o qual se encontra atualmente infestado por pombos, fato que tem gerado sérios transtornos e representa risco iminente à saúde pública.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**".
3 de Fevereiro de 2026.


Deputado Nicolau Júnior
Presidente


DEPUTADO LUIZ GONZAGA
1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CHICO VIGA
2º SECRETÁRIO



**ESTADO DO ACRE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante das constantes reclamações de usuários, atletas, servidores e frequentadores do referido ginásio, que relatam a presença excessiva de pombos no local. Tal situação tem causado riscos à saúde pública, em razão do acúmulo de fezes, penas e possíveis agentes patogênicos, além de prejuízos à higiene, à conservação do patrimônio público e à segurança dos usuários.

O referido ginásio é amplamente utilizado pela comunidade, especialmente no período noturno, além de servir como espaço para a realização de aulas de Educação Física das escolas da rede pública, constituindo-se em um importante local de prática esportiva, educação e convivência social. Contudo, a presença excessiva dessas aves, aliada ao acúmulo de fezes e urina, compromete a salubridade do ambiente e expõe estudantes, professores, servidores e demais usuários a riscos de doenças respiratórias e infecciosas, reconhecidamente associadas a esses dejetos.

Ressalta-se que os pombos são potenciais transmissores de doenças, como criptococose, histoplasbose e salmonelose, o que torna imprescindível a adoção de medidas técnicas adequadas, como ações de controle ambiental, limpeza especializada, vedação de acessos, instalação de dispositivos repelentes e outras soluções recomendadas por órgãos ambientais e de saúde.

Diante do exposto, **indica-se** a intervenção imediata dessa Secretaria, por meio da adoção de medidas eficazes, tais como: realização de reformas estruturais necessárias, instalação de telas ou outros mecanismos de contenção que impeçam a permanência e proliferação dos pombos e disponibilização de servente para serviços regulares de limpeza, controle e manutenção do espaço. Tais ações são essenciais para garantir condições adequadas de uso, preservando a **segurança, a saúde e o bem-estar** de toda a comunidade escolar e dos demais frequentadores do ginásio.

Duas assinaturas manuscritas em tinta azul, uma maior e mais elaborada à esquerda, e uma menor e mais simples à direita.

Diante do acima exposto, pedimos ao GOVERNADOR DO ESTADO, que junto a Secretaria de Extraordinária de Esporte e Lazer determine à realização da ação no referido local.

Sala das Sessões "Deputado **Francisco Cartaxo**",
3 de Fevereiro de 2026.


DEPUTADO NICOLAU JÚNIOR
Presidente


DEPUTADO LUIZ GONZAGA
1ºSECRETÁRIO

DEPUTADO CHICO VIGA
2ºSECRETÁRIO